



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Justifica-se ainda pelo fato de que os maquinários da frota municipal, utilizados pela administração municipal, trafegam constantemente em estradas rurais com condições adversas, o que ocasiona o desgaste dos pneus e a sujeição à perda total do pneu de forma imprevisível, sendo necessário a aquisição de novos pneus.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	04	PNEU 1.400-24 12 LONAS	UNID.
02	04	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	UNID.

**5 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:**

5.1 O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 21.908,41 (Vinte e um, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme cotações de preços.

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

5.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global do objeto para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.



## 6 - RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.07	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/transferência não vinculada a impostos									

## 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração, caso seja de interesse da Contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.

8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

8.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

8.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.

8.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

9.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

## **10. DO RECEBIMENTO**

10.1 Os materiais/produtos objeto desta licitação deverá ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

10.2 As entregas dos materiais/produtos serão aceitas desde que obedecidos às normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, INMETRO, ETC, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **11 - PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

## **12. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. Os produtos deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Os materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

## **13. CERTIFICAÇÃO GARANTIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



13.1 Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contratante. E garantia de 01 (um) ano.

13.2. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e embalagem da mercadoria;

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 16 dias do mês de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**